



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.144/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FAZER CONCESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO MÓVEL AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Fica o Município de Campina Verde/MG autorizado a outorgar concessão de uso, gratuita, de um equipamento fixo de “Raio X” de propriedade deste, ao Hospital São Vicente de Paulo, situado neste Município, durante o período que houver cooperação entre as parte para atendimento de pacientes pelo SUS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde, 06 de novembro de 2018.

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

| |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL CAMPINA VERDE |
| PROTOCOLO Nº 486/18 |
| 07/11/18 14:20 hs |
| <i>Gelina</i> |

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data 06/11/18

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
OAB/MG-143.917